



PORTARIA MAST Nº 002 / 2017 de 11.01.2017

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST no uso de suas atribuições decorrentes da Portaria nº. 627 de 28 de junho de 2013, e em conformidade com legislação vigente, resolve:

Art. 1º – Subdelegar competência ao Coordenador de Administração, Sr. Carlos Roberto Conceição, nomeado pela PO MCTI nº 752 de 06.08.2013 - ou seu substituto legal, nos impedimentos ou afastamentos regulares - para no desempenho da função, e de acordo com o Parágrafo Único do Art.1º, da PO MCT nº 407, de 29/06/2006, atuar conforme o disposto a seguir:

1.1 - Serviço de Orçamento e Finanças

- 1.1.1 O empenho e pagamento de diárias e passagens em qualquer valor só poderão ser efetuados após autorização formal de viagem pela Direção.
- 1.1.2 Em montante acima de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo, autorizar o pagamento de:
- a) Despesas cujo pagamento em atraso implique em multas e sanções de ordem legal ou fiscal contra o MAST, tais como:
 - •Recolhimento de encargos sociais, taxas e impostos de qualquer natureza;
 - •Recolhimentos determinados pela justiça comum ou trabalhista;

1.2 - Serviço de Recursos Humanos

- 1.2.1 Dar andamento a documentos que formalizem eventos do serviço, já previamente autorizados pela Diretora do MAST, tais como:
 - •Contrato individual de trabalho;
 - •Termo de alteração de contrato individual de trabalho resultante de modificações funcionais ou salariais (reclassificação, promoção, mudança na jornada de trabalho, suspensão ou prorrogação contratual, etc);
 - •Contrato de locação de serviços (Cód. Civil);
 - •Formulários próprios para pagamento de serviços eventuais e/ou de pessoal sem vínculo empregatício;
 - •Outros documentos pertinentes.
- 1.2.2 Autorizar e/ou assinar documentos que formalizem os eventos decorrentes da imposição legal, tais como:
 - •Carteira de trabalho e previdência social;
 - Avaliação de estágio probatório;
 - •Carteira de identidade funcional;
 - •Autorização de movimentação de FGTS;







- Certidões de tempo de serviço;
- •Documentos da Previdência Social, Receita Federal e do Ministério do Trabalho;
- •Outros documentos pertinentes.
- 1.2.3 Aprovar escala de férias e alterações necessárias da Coordenação de Administração;
- 1.2.4 Autorizar remanejamento de servidores entre os Serviços da Coordenação sob sua responsabilidade.

1.3 – Serviço de Compras, Licitação e Contratos

Até o limite de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo:

- 1.3.1 Autorizar dispensas de licitação, homologar resultados de processos licitatórios (aquisição, serviços e/ou alienação), assim como declarar a dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- 1.3.2 Autorizar baixa patrimonial e/ou de material permanente.
- 1.3.3 Assinar contratos de obras civis e instalações de prestação de serviços (pessoa física/jurídica), necessários ao funcionamento do MAST, mediante prévio visto e registro da Procuradoria Jurídica, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vezes o salário mínimo.
- 1.3.4 Requisitar passagens e diárias, após aprovação da viagem pela Direção.

Art. 2º – Esta Portaria revoga a PO MAST nº 030/2015 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Maria Bertol Domingues